



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo nº 8509339-39.2023.8.06.0000**

**Interessado:** Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN

**Assunto:** Análise do Contrato nº 54/2023, a ser celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ e a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, a partir da Adesão à Ata de Registro de Preço externa

### DECISÃO

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios encaminhou, para análise da Consultoria Jurídica, minuta do Contrato nº 54/2023, a ser celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, a partir de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 41/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 75/2022 realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo como objeto o *“fornecimento de Créditos pré-pago para uso da ferramenta Microsoft Azure, para atender as necessidades da solução de Balcão Virtual do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, pelo período de 36 (trinta e seis) meses”*.

Sobre a regularidade do Contrato proposto, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, afirmando não haver óbice à sua celebração.

Sendo assim, com fulcro nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, aprovo o parecer de fls. retro, e AUTORIZO a formalização do Contrato em questão, nos termos da minuta apresentada.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios para tomada de providências.

Fortaleza-CE, 07 de agosto de 2023.

  
**Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará